

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2025

DECRETO 82/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.550.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0210	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNT0		
	ALIMENTAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		500.000,00
Soma da Ação:			500.000,00
Soma da Unidade:			500.000,00
0221	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
1146	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE MEIO		
	AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		1.050.000,00
Soma da Ação:			1.050.000,00
Soma da Unidade:			1.050.000,00
Total Geral:			1.550.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB -		
	ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.550.000,00
Soma da Ação:			1.550.000,00
Soma da Unidade:			1.550.000,00
Total Geral:			1.550.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 26 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052